



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 202/2009

EMENTA: Estabelece o Ajuste Curricular do Curso de Graduação em Letras - **Bacharelado** – Habilitação **Língua e Literatura Francesa** alterando o Artigo 5º da Resolução 30/06 do CEP.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.007082/2009-71

RESOLVE:

Art.1º - Altera o Artigo 5º da Resolução 30/2006, do CEP, que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 5º- O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo de 1.020 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Específica e 900 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação Complementar. As disciplinas optativas deverão totalizar **180 horas** e as Atividades Acadêmicas Curriculares, 200 horas. Serão destinadas **120 horas** para as disciplinas eletivas, perfazendo um total de **2.420 horas** para a integralização curricular.”*

*Parágrafo Único - A carga horária total de **2.420 horas**, terá a seguinte duração em períodos letivos:*

- a) **Previstos : 07***
- b) **Máximo: 11***

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 08 de julho de 2009.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Residente em exercício

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor